



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO:	Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 024/2020-FMS , celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa PLENA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de Serviços de Locação de Sistema Digitalizador de Imagens de Raio-X , com cessão de equipamentos e insumos necessários para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas , do Município de Breu Branco - PA.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	Termo de Apostilamento para informações de dotação orçamentária, estimativa de valores de empenhos para o exercício 2021 e substituição de Fiscal de contrato.
LICITAÇÃO DE ORIGEM:	Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-016/2019-PMBB, Processo Administrativo nº 2019.1209-01/SEMAP, homologado em 24/01/2020.

Em observância ao disposto no **Anexo II**, da **Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM-PA**, de 19 de dezembro de 2017, apresentamos a seguir as JUSTIFICATIVAS para emissão do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº **024/2020-FMS**.

1- DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2- DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

*§ 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o **empenho de dotações orçamentárias** suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**"*

Além dos dispositivos legais mencionados acima, também está previsto na cláusula décima Segunda do Contrato Administrativo nº **024/2020-FMS** o seguinte:



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



"12.1- As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores".

3- DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

3.1- O Termo de Apostilamento ora proposto tem como objeto:

3.1.1. Substituir a partir da data de sua assinatura, o **Fiscal** constante da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº **024/2020-FMS**, conforme descrito a seguir:

3.1.1. FISCAL SUBSTITUÍDO: HELÊNIO GOMES PEREIRA JUNIOR, Chefe de Departamento, matrícula funcional nº 16871-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

b) FISCAL SUBSTITUTO: FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO, Auxiliar administrativo, matrícula nº 12293-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, designada pela Portaria nº 061, de 11 de janeiro de 2021.

3.2- Informar as dotações orçamentárias e estimativas de valores de empenhos para o exercício 2021, conforme dispõe a cláusula quarta, item "4.1", do "3º Aditivo" do Contrato Administrativo nº **024/2020-FMS**.

Breu Branco-PA, 26 de janeiro de 2021.


FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal